

**EDITAL N°50, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

O **PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFPR 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 2 de outubro de 2017, Seção 2, p. 25, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, torna público os prazos e procedimentos para Formação de Cadastro de Reserva de Discentes Ingressantes no ano letivo 2021, para a inserção em PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, do Instituto Federal do Paraná, referente ao exercício 2021.

**RETIFICAÇÃO****1. DA BASE LEGAL**

- 1.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.
- 1.2 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.3 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.4 Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência- Estudantil - PNAES.
- 1.5 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.6 Resolução IFPR nº 011, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.
- 1.7 Resolução IFPR nº 053, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12º da Resolução do IFPR nº 011/2009, de 21 de dezembro de 2009.
- 1.8 Resolução IFPR nº 066, de 13 de dezembro de 2018, aprovada pelo Conselho Superior, a qual institui o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, no Instituto Federal do Paraná.

**2. DA FINALIDADE**

2.1 O presente Edital tem por finalidade a formação de cadastro de reserva de discentes ingressantes no ano letivo 2021, para os Programas da Assistência Estudantil / Edição Ingressantes 2021.

*Parágrafo único: Entende-se por discentes ingressantes aqueles cuja matrícula foi deferida após o processo seletivo de ingresso nos cursos do IFPR para o ano letivo 2021.*

2.2 A participação do candidato em todas as etapas referentes a este edital não garante seu acesso **automático** aos Programas da Assistência Estudantil.

2.2.1 O acesso aos programas dar-se-á mediante publicação de edital específico pela Pró-Reitoria de Ensino - PROENS considerando a existência de dotação orçamentária e respeitando a ordem de classificação obtida pelo discente neste processo.

2.3 O presente cadastro de reserva tem validade por 01 (um) ano, a partir da publicação de edital de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Possuir matrícula ativa como ingressante no ano letivo 2021 junto ao IFPR, em um dos *campi* abaixo:

- 3.1.1 Assis Chateaubriand;
  - 3.1.2 Avançado Barracão;
  - 3.1.3 Campo Largo;
  - 3.1.4 Capanema;
  - 3.1.5 Cascavel;
  - 3.1.6 Colombo;
  - 3.1.7 Avançado Coronel Vivida;
  - 3.1.8 Avançado Goioerê;
  - 3.1.9 Irati;
  - 3.1.10 Jacarezinho;
  - 3.1.11 Londrina
  - 3.1.12 Paranaíba;
  - 3.1.13 Pinhais;
  - 3.1.14 Avançado Quedas do Iguaçu;
  - 3.1.15 Umuarama; ou
  - 3.1.16 União da Vitória
- 3.2 Em curso nos seguintes níveis do ensino presencial:
- 3.2.1 Cursos Técnicos de nível médio (concomitante, integrado e subsequente);

3.2.2 Cursos de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogo).

3.2.3 Cursos de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional e Tecnológica - EJA/EPT.

3.3 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.4 Não ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, referente aos Programas da Assistência Estudantil e/ou Programa Institucional de Inclusão Digital - PRODIGI, até 24 de maio de 2021, referente aos exercícios atual ou anterior.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas das **08h do dia 07 de junho de 2021 às 12h de 30 de junho de 2021**, pelo horário de Brasília, exclusivamente pelo Formulário Eletrônico de Inscrição, no Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE do Instituto Federal do Paraná, disponível em <https://sigae.ifpr.edu.br> a partir da data de início das inscrições.

4.1.1 Somente serão consideradas as inscrições finalizadas até às **12h de 30 de junho de 2021**.

4.2 Os documentos - vide Anexo I, deverão ser, obrigatoriamente, anexados ao Formulário Eletrônico - SiGAE, no decorrer da inscrição, nos formatos .pdf ou .jpg com tamanho máximo de 10mb.

4.3 Em caso de dificuldades durante o processo de inscrição, o discente deverá entrar em contato com o seu campus, preferencialmente por e-mail, conforme Anexo II, no período de **07 de junho de 2021 a 29 de junho de 2021**.

4.4 Em caso de necessidade de suporte técnico referente ao funcionamento do SiGAE, o servidor responsável no campus deverá abrir chamado exclusivamente por *helpdesk*, disponível em <https://gpi.ifpr.edu.br>, bem como realizar o acompanhamento e o retorno com a solução ao candidato.

4.4.1 O suporte técnico por parte da DTIC e DAES, em relação ao SiGAE, será fornecido durante o período de inscrição, no horário das 08h às 17h, somente nos dias úteis, exclusivamente por chamado de *helpdesk*.

#### 5. DOS INSCRITOS

5.1 A PROENS/DAES publicará no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em [SEI - Publicações Eletrônicas \(ifpr.edu.br\)](#), a relação preliminar das inscrições recebidas, em **30 de junho de 2021**.

5.1.1 A CAES/DAES disponibilizará o Edital na página da Assistência Estudantil, disponível em [Editais – Instituto Federal do Paraná \(ifpr.edu.br\)](#), na data de **30 de junho de 2021**.

5.2 O discente terá os dias **30 de junho a 02 de julho de 2021**, para formalizar pedido recursal em caso de inscrição não recebida, junto ao campus, por e-mail, vide Anexo II.

5.3 O campus deverá abrir chamado *helpdesk*, acompanhar a evolução da solicitação e informar ao discente.

5.3.1 No chamado deverão ser informados obrigatoriamente os dados do discente, tais: nome completo, CPF, e-mail e número do protocolo gerado pelo SiGAE.

5.4 A PROENS/DAES publicará no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em [SEI - Publicações Eletrônicas \(ifpr.edu.br\)](#) o edital de homologação dos inscritos em **02 de julho de 2021**.

5.4.1 A CAES/DAES disponibilizará o Edital na página da Assistência Estudantil, disponível em [Editais – Instituto Federal do Paraná \(ifpr.edu.br\)](#), na data de **02 de julho de 2021**.

5.5 Não caberá recurso ao discente que não cumprir as etapas e prazos previstos neste edital.

5.6 É de responsabilidade do discente a ciência a respeito da situação de sua inscrição.

5.7 O campus disponibilizará em sua página institucional e em local visível e de fácil acesso a lista de inscritos para ciência e conhecimento dos candidatos.

#### 6. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

6.1 O período de análise será das **13h do dia 30 de junho até às 17h do dia 14 de julho de 2021**.

6.2 Serão classificados os discentes que atenderem ao disposto na Resolução IFPR nº 066/2018.

6.3 A avaliação e parecer socioeconômico serão realizados exclusivamente pelos servidores ocupantes do cargo de Assistente Social, lotados na Reitoria, e nos *campi*, conforme Quadro de Distribuição de Análises, que será publicado em **30 de junho de 2021**.

#### 7. DA ADMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

7.1 A PROENS/DAES/CAES extrairá as informações do Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE e publicará no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em [SEI - Publicações Eletrônicas \(ifpr.edu.br\)](#), edital contendo a relação de discentes com documentação pendente, em **14 de julho de 2021**.

7.1.1 A CAES/DAES disponibilizará o Edital na página da Assistência Estudantil, disponível em [Editais – Instituto Federal do Paraná \(ifpr.edu.br\)](#), na data de **14 de julho de 2021**.

7.2 Os discentes terão o período das **08h do dia 15 de julho até às 12h do dia 19 de julho de 2021**, para submeter a documentação pendente, a partir de seu acesso ao Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE.

7.2.1 Não serão admitidas alterações informadas no cadastro de inscrição.

7.3 Em caso de dificuldades durante a submissão de documento, o discente deverá entrar em contato com o seu campus, preferencialmente por e-mail, conforme Anexo II, no período das **08h do dia 15 de julho até às 12h do dia 19 de julho de 2021**.

7.4 Em caso de necessidade de suporte técnico referente ao funcionamento do SiGAE, o servidor responsável no campus deverá abrir chamado exclusivamente por *helpdesk*, disponível em <https://gpi.ifpr.edu.br>, bem como realizar o acompanhamento e o retorno com a solução ao candidato.

7.5 O suporte técnico por parte da DTIC e DAES, em relação ao SiGAE, será fornecido durante o período, no horário das **08h às 17h**, somente nos dias úteis, exclusivamente por chamado de *helpdesk*.

7.6 Em nenhuma hipótese será admitida documentação recebida fora do sistema e do prazo estipulado.

#### 8. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA - PÓS ADMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

8.1 O período de análise será das **13h do dia 19 de julho até às 12h do dia 29 de julho de 2021**.

8.2 Serão classificados os discentes que atenderem ao disposto na Resolução IFPR nº 066/2018.

8.3 A avaliação e parecer socioeconômico serão realizados exclusivamente pelos servidores ocupantes do cargo de Assistente Social, lotados na Reitoria, e nos *campi*, conforme Quadro de Distribuição de Análises, publicado em **30 de junho de 2021**.

8.4 A falta de qualquer documento que impossibilite proceder ao cálculo de renda per capita do discente, deverá a solicitação ser indeferida.

8.5 É vedado ao servidor responsável pela análise solicitar documentação obrigatória e/ou complementar para fins de avaliar a solicitação do discente.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A PROENS/DAES/CAES extrairá os dados diretamente do Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil – SIGAE e publicará no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em [SEI - Publicações Eletrônicas \(ifpr.edu.br\)](#) em **29 de julho de 2021**.

9.1.1 A CAES/DAES disponibilizará o Edital na página da Assistência Estudantil, disponível em [Editais – Instituto Federal do Paraná \(ifpr.edu.br\)](#), na data de **29 de julho de 2021**.

9.2 Os discentes poderão ter suas solicitações deferidas ou indeferidas.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Os discentes terão prazo das **13h do dia 29 de julho de 2021 até às 12h do dia 02 de agosto de 2021** para interpor recurso diretamente no Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil – SiGAE.

10.2 Em caso de dificuldades durante a interposição de recursos, o discente deverá entrar em contato com o seu campus, preferencialmente por e-mail, conforme Anexo II, no período das **13h do dia 29 de julho até às 09h do dia 02 de agosto de 2021**.

10.3 Em caso de necessidade de suporte técnico referente ao funcionamento do SIGAE, o servidor responsável no campus deverá abrir chamado exclusivamente por *helpdesk*, disponível em <https://glpi.ifpr.edu.br>, bem como realizar o acompanhamento e o retorno com a solução ao candidato.

10.3.1 O suporte técnico por parte da DTIC e DAES, em relação ao SiGAE, será fornecido durante o período de interposição de recursos, no horário das **08h às 17h**, somente nos dias úteis, exclusivamente por chamado de *helpdesk*.

10.4 Os pedidos de recursos serão reanalisados no período das **13h de 03 de agosto de 2021 até às 17h do dia 12 de agosto de 2021**, conforme Quadro de Distribuição de Análises, a ser publicado no dia **04 de junho de 2021**.

10.5 Não caberá recurso ao discente que não cumprir as etapas e prazos previstos neste edital.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A PROENS/DAES/CAES extrairá as informações do Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE e publicará no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível em [SEI - Publicações Eletrônicas \(ifpr.edu.br\)](#), o resultado final em **13 de agosto de 2021**.

11.1.1 A CAES/DAES disponibilizará o Edital na página da Assistência Estudantil, disponível em [Editais – Instituto Federal do Paraná \(ifpr.edu.br\)](#) em **13 de agosto de 2021**.

11.2 Os discentes serão classificados em ordem de prioridade socioeconômica, conforme o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS apurado na análise documental.

11.3 Havendo empate entre dois ou mais discentes, serão adotados os critérios de desempate sucessivamente: a menor renda familiar per capita, maior número de integrantes do grupo familiar e a maior idade do discente.

11.4 Sobre o resultado final não caberá interposição de recurso

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em caso de dúvidas em alguma etapa deste Processo de Seleção, o discente deverá contatar o campus a fim de esclarecê-las.

12.2 A DAES/CAES, a qualquer tempo poderá solicitar quaisquer documentos para fins de acompanhamento do edital.

12.3 A PROENS/DAES/CAES não se responsabiliza por falhas técnicas de conexão à internet das operadoras do candidato, e que resulte em inscrições e procedimentos não registrados na base do Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE.

12.4 Compete à DAES/CAES divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital.

12.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela PROENS/DAES/CAES.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES, Pro-Reitor(a)**, em 10/06/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1254660** e o código CRC **DC042D8F**.

ANEXO I

## DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Apresentar os comprovantes de renda de TODAS as pessoas que residem em sua casa. Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR.

CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO PEDAGÓGICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO SEU CAMPUS.

## DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAR OS INDICADORES DE VULNERABILIDADE: (COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA FAMILIAR PER CAPITA /OCUPAÇÃO TRABALHO E EMPREGO)

INDICADOR	QUEM DEVE ENTREGAR	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
<b>Composição Familiar</b>	Obrigatório para o discente candidato e os demais familiares declarados no formulário de solicitação	<ul style="list-style-type: none"> <li>RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento, ou documento oficial com foto, de todos os componentes da família.</li> <li>CPF de todos os componentes da família maiores de 18 anos.</li> <li>Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes que declararam ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos. Ex: menor que reside com a avó, tios, ou outras pessoas, e os pais não residem na mesma casa; OU</li> <li>Caso não tenha documento oficial de Guarda ou Tutela, declarar tal situação por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo).</li> <li>Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2020.</li> <li>Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2020 com a seguinte informação "Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal" disponível em <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrj/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a></li> <li>Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada para todos os componentes da família maiores de 18 anos, contendo as páginas: de identificação, da qualificação civil, do registro do último contrato de trabalho e a página e posterior em branco.</li> <li>Caso não tenha carteira de trabalho, informar tal situação por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo). Exº furto/roubada/perda ( apresentar junto o Boletim de Ocorrência); nunca foi solicitada a emissão da CTPS;</li> <li>Caso não tenha carteira de trabalho, informar tal situação por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo).</li> <li>Comprovante de endereço atualizado de um dos últimos três meses (<b>março/2021, abril/2021 ou maio/2021</b>).</li> </ul>
<b>Renda Familiar Per Capita / Ocupação Trabalho e emprego.</b>	<b>Trabalhadores do mercado formal (celetistas/servidores públicos)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Três últimos contracheques/holerites da remuneração anteriores a data de início das inscrições para o programa. (<b>março/2021, abril/2021 e maio/2021</b>).</li> </ul>
<p>Obrigatório para todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o candidato, de acordo com a condição de trabalho.</p> <p>Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria</p>	<b>Trabalhadores do mercado informal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Declaração de Renda de Trabalho Informal, utilizar MODELO 2, deste Anexo.</li> </ul>
	<b>Trabalhador Intermitente</b> (trabalhador intermitente: prestador de serviços, com registro em carteira ou contrato, com subordinação, não contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade Ex: garçom)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Três últimos contracheques/holerites da remuneração anteriores a data de início das inscrições para o programa</li> <li>(<b>março/2021, abril/2021 e maio/2021</b>) OU</li> <li>Contrato de trabalho.</li> </ul>
	<b>Trabalhador Temporário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Três últimos contracheques/holerites da remuneração anteriores a data de início das inscrições para o programa</li> <li>(<b>março/2021, abril/2021 e maio/2021</b>), OU</li> <li>Contrato de trabalho, OU</li> <li>Declaração de Renda de Trabalho Temporário, utilizar MODELO 2, deste Anexo.</li> </ul>
	<b>Autônomos e Liberais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Última guia de contribuição para o INSS (Carnê GPS), E</li> <li>Declaração do sindicato, associação, ou cooperativa, contendo o valor recebido e as atividades desenvolvidas, quando houver OU;</li> <li>Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por profissional contábil pró-labore, quando houver, OU</li> <li>Declaração Renda de autônomo/liberal, utilizar MODELO 2, deste Anexo.</li> </ul>

<b>Produtores rurais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), OU</li> <li>• Declaração do sindicato rural, Associação, Cooperativa, ou Prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente, contendo informações detalhadas referentes ao valor recebido e atividade desenvolvida, OU</li> <li>• Declaração de Renda de Trabalhador Rural, utilizar MODELO 2 deste Anexo. Anexando as três últimas notas de vendas de produtos.</li> </ul>
<b>Empregado rural</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Três últimos contracheques/holerites da remuneração anteriores a data de início das inscrições para o programa,</li> <li>• <b>(março/2021, abril/2021 e maio/2021)</b>, OU</li> <li>• Contrato de prestação de serviço.</li> </ul>
<b>Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher a Declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas e microempresas, o MODELO 2 deste Anexo; E</li> <li>• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, de 2020, acompanhado do recibo de entrega, quando houver,</li> <li>• Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI), de 2020, quando houver,</li> <li>• Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver,</li> </ul>
<b>Microempreendedor Individual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preencher a Declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual ou pessoas com participação em cotas de empresas e microempresas, o MODELO 2 deste Anexo; E</li> <li>• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, quando houver,</li> <li>• Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI), último vigente,</li> </ul>
<b>Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhamento de crédito, emitido pelo endereço virtual: <a href="https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> OU;</li> <li>• Extrato bancário detalhado com a identificação do titular, contendo o número do benefício do INSS e o valor integral do benefício (sem desconto de empréstimo consignado), de um dos 03 últimos meses ( março/2021 ou abril/2021 ou maio 2021) OU</li> <li>• Preencher a Declaração de Renda de Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS no MODELO 2 deste Anexo, informando o valor integral do benefício; OU</li> <li>• Comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS)</li> </ul>
<b>Empregado Doméstico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Três últimos contracheques/holerites da remuneração anteriores a data de início das inscrições para o programa</li> <li>• <b>(março/2021, abril/2021 e maio/2021)</b>, OU</li> <li>• Contrato de prestação de serviço.</li> </ul>
<b>Estagiário/Aprendiz</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do Contrato(s) de trabalho/estágio/aprendiz ou Termo de Compromisso</li> </ul>
<b>Bolsistas (bolsas acima de um salário-mínimo)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato(s) de Bolsa ou Termo de Compromisso</li> </ul>
<b>Pessoa SEM renda</b> (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na casa e desempregadas, discentes ou que não trabalham fora - deverão apresentar)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato ou Extrato do FGTS e comprovante de seguro desemprego, caso receba. e/ou;</li> <li>• Declaração que não possui renda, utilizar MODELO 3, deste Anexo.</li> </ul>
<b>Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis urbanos e/ou rurais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s), OU</li> <li>• No caso de não possuir Contrato, preencher a Declaração para diversas situações, utilizar MODELO 1 deste Anexo, informando o valor recebido</li> </ul>
<b>Para os casos de RECEBIMENTO de pensão alimentícia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago, se houver, E comprovante de recebimento de pensão dos meses de março/2021, abril/2021 ou maio/2021. OU</li> <li>• Declaração de recebimento de pensão alimentícia, utilizar MODELO 4, deste Anexo</li> </ul>

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPROVAR OS INDICADORES DE VULNERABILIDADE DESCRITOS NO QUADRO ABAIXO:**

**\* A AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ACARRETERÁ NO COMPROMETIMENTO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, MAS NAO GERA INDEFERIMENTO NA FALTA DELES.**

INDICADOR	QUEM DEVE APRESENTAR	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
<b>Origem Escolar PÚBLICA, ou Bolsista integral de escola particular</b>	Discente egresso de escola pública, ou bolsista integral de escola particular.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Histórico Escolar do ensino fundamental (para discentes do ensino de nível médio).</li> <li>Histórico Escolar do ensino médio (para discentes da graduação).</li> <li>Comprovante de bolsa integral em escola de rede privada, quando for o caso.</li> </ul>
<b>Moradia</b>	Mora em imóvel alugado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contrato de aluguel ou Comprovante de Pagamento de aluguel contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do endereço do imóvel, data e assinatura, e Recibo de pagamento de um dos meses março/2021, abril/2021 ou maio/2021. OU</li> <li>Declaração assinada pelo locador e locatário, contendo dados do locador e locatário, valor do aluguel, discriminação do endereço do imóvel, data e assinatura e Recibo de pagamento de um dos meses março/2021, abril/2021 ou maio/2021.</li> </ul>
	Mora em imóvel financiado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU</li> <li>Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU</li> <li>Extrato do financiamento</li> </ul>
	Mora em comunidade quilombola ou indígena	<ul style="list-style-type: none"> <li>Declaração de pertencimento à comunidade quilombola ou indígena, conforme MODELO 5, deste Anexo, OU</li> <li>Declaração de pertencimento à comunidade indígena, expedido pela FUNAI;</li> </ul>
	Imóvel em Situação Irregular	<ul style="list-style-type: none"> <li>Declaração que reside em área de ocupação irregular, por meio da Declaração Para Diversas Situações (utilizar MODELO 1, deste Anexo).</li> </ul>
<b>Saúde</b>	Todos os familiares com diagnóstico de doença grave ou crônica, transtorno mental e/ou Pessoa com deficiência)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Último atestado, laudo ou declaração médica; assinado por médico com CRM e contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID). OU</li> <li>Carteirinha de Associação de portador de doença/deficiência.</li> </ul> <p>OBbs.: entende-se por doença crônica, com base na Portaria MPAS-MS-2.998/2001, devidamente comprovadas mediante atestado médico, as seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget - osteíte deformante; síndrome da imunodeficiência adquirida - Aids; contaminação por radiação e hepatopatia grave.</p>
<b>Participação em Programas Sociais</b>	Família que recebe Bolsa Família, Família Paraense ou de programas Municipais de transferência de renda	<ul style="list-style-type: none"> <li>Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário, de um dos meses março/2021, abril/2021 ou maio/2021.</li> </ul>

**CASO O SOLICITANTE OU SEUS FAMILIARES NÃO POSSUAM ALGUM DOCUMENTO EXIGIDO DEVE SER ENTREGUE UMA DECLARAÇÃO ASSINADA, DE PRÓPRIO PUNHO, EXPLICANDO A SITUAÇÃO.**

**QUALQUER DÚVIDA SOBRE OS DOCUMENTOS OU PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, PROCURE A SEÇÃO PEDAGÓGICA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DO SEU CAMPUS.**

**MODELO 1**

**DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES**

**(NÃO SUBSTITUI DOCUMENTOS ESPECIFICAMENTE REFERENCIADOS OU SITUAÇÕES EXPLICITAMENTE DEFINIDAS)**

EU \_\_\_\_\_, portador do  
 RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO: \_\_\_\_\_

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

**Art. 171** - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

**Pena** - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Local data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a declarante

**MODELO 2**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
 CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que sou:

- trabalhador informal  
 trabalhador temporário  
 trabalhador autônomo/liberal  
 produtor rural  
 Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas  
 Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

**Art. 171** - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

**Pena** - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Local Data

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a declarante

**MODELO 3****DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente: salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

**Art. 171** - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

**Pena** - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

**MODELO 4****DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, nos termos do Edital Vigente **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(    ) Recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a)

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

**Crime de Falsidade Ideológica**

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

**Crime de Estelionato**

**Art. 171** - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

**Pena** - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

**MODELO 5**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA DISCENTE QUILOMBOLA OU INDÍGENA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da

( ) COMUNIDADE QUILOMBOLA \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), OU

( ) COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_ (nome da TRIBO)

DECLARAM, para fins de inscrição nos Programas da Assistência Estudantil que o(a) discente \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), pertencente à Comunidade \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ou da tribo ao qual pertence) e reside, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão).

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do discente:

- comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar ou
- comunidade indígena, quando a FUNAI não declarar

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO II			
CAMPUS	E-MAIL SEPAAE	CHEFE SEPAAE	E-MAIL CHEFE SEPAAE
ASSIS CHATEAUBRIAND	<a href="mailto:sepae.assis@ifpr.edu.br">sepae.assis@ifpr.edu.br</a>	Thais Valéria Fonseca de Oliveira Scane	thais.scane@ifpr.edu.br
BARRAÇÃO	*****	Everton Correia Luz	everton.luz@ifpr.edu.br
CAMPO LARGO	<a href="mailto:sepae.campolargo@ifpr.edu.br">sepae.campolargo@ifpr.edu.br</a>	Rafael Henrique Santin	rafael.santin@ifpr.edu.br
CAPANEMA	<a href="mailto:sepae.capanema@ifpr.edu.br">sepae.capanema@ifpr.edu.br</a>	Silvana Lazzarotto Schmitt	silvana.schmitt@ifpr.edu.br

CASCADEL	<a href="mailto:sepae-cascavel@googlegroups.com">sepae-cascavel@googlegroups.com</a>	Jéssica Fernanda Wessler Ferreira	jessica.ferreira@ifpr.edu.br
COLOMBO	<a href="mailto:sepae.colombo@ifpr.edu.br">sepae.colombo@ifpr.edu.br</a>	Marianne Zanirato	marianne.zanirato@ifpr.edu.br
CORONEL VIVIDA	*****	Jéssica Paula Vescovi	jessica.vescovi@ifpr.edu.br
GOIOERÊ	*****	Gabriel Augusto Cação Quinato	gabriel.quinato@ifpr.edu.br
IRATI	*****	Juliana Viecheneski	juliana.viecheneski@ifpr.edu.br
JACAREZINHO	<a href="mailto:sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br">sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br</a>	Meire Martoni	meire.martoni@ifpr.edu.br
PARANAVAÍ	<a href="mailto:pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br">pedagogico.paranavai@ifpr.edu.br</a>	Amanda Costa Pinheiro	amanda.pinheiro@ifpr.edu.br
PINHAIS	<a href="mailto:pedagogico.pinhais@ifpr.edu.br">pedagogico.pinhais@ifpr.edu.br</a>	Andrius Felipe Roque	andrius.roque@ifpr.edu.br
QUEDAS DO IGUAÇU	*****	Flavio Cechim	flavio.cechim@ifpr.edu.br
UMUARAMA	<a href="mailto:secao.pedagogica.umuarama@ifpr.edu.br">secao.pedagogica.umuarama@ifpr.edu.br</a>	Junior Cezar Castilho	junior.castilho@ifpr.edu.br
UNIÃO DA VITÓRIA	<a href="mailto:campus.uniaodavitoria@ifpr.edu.br">campus.uniaodavitoria@ifpr.edu.br</a>	Mara Regina Gregório Kusma	mara.kusma@ifpr.edu.br